

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

Processo: 01/502.575/2020 Data da Assinatura: 31/08/2020

Órgão Gestor: COMLURB e MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI

Objeto: Aquisição de brocas diversas

Quantidade estimada: Item 22 - 100: Item 23 - 100: Item 24 - 100: Item 25 - 100: Item 26 - 100: Item 27 - 50:

Item 28 - 50; Item 29 - 50; Item 33 - 10; Item 34 - 10; Item 35 - 10; e Item 36 - 10.

Preço Unitário: Item 22 - R\$ 5,90; Item 23 - R\$ 2,95; Item 24 - R\$ 5,90; Item 25 - R\$ 12,90; Item 26 - R\$ 7,90; Item 27 R\$ 40,00; Item 28 R\$ 6,60; Item 29 R\$ 7,15; Item 33 R\$ 5,20; Item 34 8,70; Item 35 9,05; e Item 36 - R\$ 12.95

Valor Total: R\$ 6.601.50

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

Processo: 01/502.682/2020 Data da Assinatura: 25/08/2020

Órgão Gestor: COMLURB e RM COMERCIO E MERCADORIAS E MATERIAIS

Obieto: Aquisição de lixas diversas

Quantidade estimada: Item 04 - 150: Item 06 - 400: Item 07 - 2 200 Preco Unitário: Item 04 - R\$ 1,19; Item 06 - R\$ 2,33; Item 07 - R\$ 1,95.

Valor Total: R\$ 5 400 50

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 094/2020

Processo: 01/503 133/2020

Data da Assinatura: 04/09/2020

Órgão Gestor: COMLURB e D MACIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de discos de corte e de desbaste

Quantidade estimada: Item 01 - 50; e Item 03 - 250; Item 04 - 250: Item 05 - 300; e Item 06 - 300.

Preço Unitário: Item 01 - R\$ 79,75; e Item 03 - R\$ 6,25; Item 04 - R\$ 5,30: Item 05 - R\$11,91; e Item 06 - R\$ 5,99.

Valor Total: R\$ 12 245 00

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB** PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL **EXPEDIENTE DE 10/09/2020** AVISO DE PREGÃO EL ETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 394/2020 DATA: 23/09/2020 ÀS 10:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CHAVE CATRACA E MÁQUINA DE SOLDA.

PROCESSO Nº 01/503.641/2020.

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

Retirada de Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4. Tel.: (21)25673984/22147011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

## SECRETARIA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO **COORDENADORIA DO ISS E TAXAS** GERÊNCIA DE COBRANCA EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela os seguintes créditos tributários. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.069.072-4

Razão Social: MÁRIO BARRETO CORREA LIMA

Nota de Lancamento Série D: 15003680

Processo: 04/380781/2016

Inscrição Municipal: 0.060.968-4 Razão Social: LUIZ ALVES VIEIRA Nota de Lançamento Série D: 15003247

Processo: 04/380061/2017

Inscrição Municipal: 0.206.813-3

Razão Social: MARILENE TORRES DOS SANTOS

Nota de Lançamento Série D: 17014368

Processo: 04/380377/2019

## SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

**AVISO DE ADIAMENTO** 

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-09/2020

Processo: 04/550.549/2020

Objeto: CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA LINDA BATISTA, S/Nº, ESQUINA COM RUA GUIOMAR NOVAES - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CROQUI ANEXO II. Valor mínimo mensal: R\$ 7.700.00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dos envelopes marcado para o dia 16 de setembro de 2020. às 15:00h, fica adiado para o dia 16 de outubro de 2020, às 15:00h, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ

O Edital consolidado pode ser obtido por meio dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br-e http://licitaimoveis.rio-ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

#### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICADO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-10/2020.

Processo: 04/551.698/2019.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA AV. JOÃO LUIS ALVES. Nº 13. URCA (ANTIGO CASSINO DA URCA), PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO. Valor mínimo mensal: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que as respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados por COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE - VTEX, ESPM - ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING, COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO LTDA & ATELIER HISTORICA DE ARQUITETURA E RESTAURO LTDA, recebidos por meio eletrônico no e-mail celproprios@smf.rio.rj.gov.br, estão disponíveis nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners-lista.asp e http://licitaimoveis.rio e na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### **CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA AP 5.1** SECRETARIA EXECUTIVA CMS/RJ COMUNICADO

Torna público que o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1 convida todos para participarem da Reunião por videoconferência, da Comissão Executiva Ampliada, dia 18 de setembro de 2020, às 14h, por meio da plataforma Google Meet, através do endereço: https://meet.google.com/fmt-chww-wtv

A Pauta da reunião poderá ser acessada através do endereço:

http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=11426288

#### **CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA AP 5.2** SECRETARIA EXECUTIVA CMS/RJ COMUNICADO

Torna público que o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2 convida todos para participarem da Reunião por videoconferência, do seu Colegiado, dia 12 de setembro de 2020, às 9h, por meio da plataforma Google Meet, através do endereço: https://meet.google.com/soa-qvqi-ceh

A Pauta da reunião poderá ser acessada através do endereco

http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=11529858

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CTGP Nº 126 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

## 1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

## · CAPS CLARICE LISPECTOR

CAFS CLARICE LISFECTOR				
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria
Médico Psiquiatria	01			ou
				I.a - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos



## • HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva
Intensivista Adulto	01			ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

#### • HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

HOSPITAL MATERNIDADE HERCOLANO FINHEIRO						
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA		
				<ul> <li>I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</li> </ul>		
Médico Obstetrícia	03	01	01	03 01		ou
				I.a - Comprovação de		
				Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos		

#### HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

TOOL TIVE MONTH VE VE VILLA TO MINO				
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02			I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clinica medica

## HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

## • HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia

## • HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01			I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clinica medica
Médico Infectologia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia ou  I.a - Comprovação de experiência em Infectologia de no mínimo 02 (dois) anos

## • HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01		<ul> <li>I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em emergência ou clinica medica</li> </ul>

#### - HOSDITAL MUNICIPAL SOUZA ACUILAD

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico				<ul> <li>I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva</li> </ul>
Intensivista Adulto	04	01		ou
				l.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

## • HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01			ou II.a - Comprovação de Experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 02 (dois)anos

## 2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 11 a 15/09/2020 no endereço eletrônico:

## https://forms.gle/DttGenafMP7xvftX9

- 2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
- 2.1.2 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia):
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

## 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;



- c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições:
- d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas
- e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica

#### 2.6 Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam sufficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
- k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
- i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).
- j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato

## 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

## 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.

## a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa on line (item 2.1);
- a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição on line, para a análise do Currículo;
- a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**; b) Dos Critérios de Pontuação:
- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste Edital.

## c) Do Recurso

- c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no ANEXO I.
- O recurso deverá ser formulado em peticão devidamente fundamentada e enderecada à Coordenação de Planeiamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação,

## 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

## 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 (três) meses a contar da publicação do resultado final.

## 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

#### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo:
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planeiamento. Recrutamento e Seleção:
- 10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso):
- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
- 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio. rj.gov.br/doweb;
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação:
- 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
- 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado:
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
- 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
- 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo que seja convocado o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na desclassificação;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993:
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vinculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
- 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
- 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

## ANEXO I

PERÍODO	EVENTO	
11/09/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
11 a 15/09/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	
22/09/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULO	



22/09/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
25/09/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

#### \* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre:		
Unidade pretendida:		
Nome Completo do Candidato:		
Data do Nascimento://		
E-mail:		
CPF:	_	
Título de Eleitor:		
Zona:		
Seção:		
CRM:	UF:	
Sexo:		
Estado Civil:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	
Certificado de Reservista:		
Certidão de Nascimento ( ) Nº	Livro: Folha:	
Certidão de Casamento ( ) Nº	Livro: Folha:	
Carteira de Trabalho Nº:	Série:	
PIS/NIS:		
Telefone com DDD:	Celular com DDD:	
Endereço completo:		
Bairro:CEP:	Cidade:	UF:
- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO		
Qual deficiência?		
- Reserva de vagas para negros e índios: Desejo concorrer às vagas reservadas para ne de 27 de março de 2014. Declaro que sou negr Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na ( ) SIM ( ) NÃO	o ou índio, conforme o quesito utiliza	ado pela Fundação Instituto
Instituição de ensino da graduação em Medicina	a	
Ano da graduação		
Tem Título de Especialização Lato Sensu ou S Médica ou Título de Especialista para a vaga qu		0 horas) ou de Residência
Se sim, informe aqui a Instituição		
Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/1	Título	
Tem Título de Especialização Lato Sensu ou S Médica ou Título de Especialista diferente do uti		0 horas) ou de Residência
Se sim, informe aqui a Instituição		

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CTGP nº 126 de 10 de setembro de 2020.

Data da Inscrição: / / 2020

#### ANEXO III

ANEXO III							
REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada				
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40					
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60					
TOTAL		100					

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 298 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP № 122/2020	NOME	NOME   EMPREGO		EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
114.414.997-50	1º	CAROLINA ARAUJO JANUÁRIO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	270 de 26/08/2020	27/08/2020 pág 41

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP №299 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP** n°099/2020, **D.O Rio de 18/06/2020, página 33 - 36**, com resultado final publicado através do **Edital CTGP n° 102/2020, D.O. Rio 02/07/2020, página 91 a 96**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

## COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 102/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
086.108.937-58	4°	ISABELA PESSANHA BICUDO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	14/09/2020	14/09/2021	14/09/2020	10:00 ÀS 13:00
056.347.267-78	3°	DIEGO THADEU MENDES D'ABREU CAMPOS AMARAL	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/09/2020	14/09/2021	14/09/2020	10:00 ÀS 13:00
021.861.157-94	4°	GABRIEL HENRIQUE ELISIO SANTOS ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	14/09/2020	14/09/2021	14/09/2020	10:00 ÀS 13:00

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turnos (original e cópia);
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia); 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do <u>Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal</u> (original e cópia);